



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 29/12/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 292, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre dação em pagamento dos
imóveis que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III e art. 103, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 127, de 1º de dezembro de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam dados em pagamento de indenização os Lotes nº 20 e 21, situados na ACSV 3, Quadra ARSE 131, Avenida LO 29, Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase III, nesta Capital, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), respectivamente, ao Sr. **SEBASTIÃO TEODORO CINTRA JUNQUEIRA**, conforme os autos do Processo nº 1026266/01 e apenso nº 5017081/05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação